



# Diário Oficial

**EDIÇÃO EXTRA**

**Cidade de Paracambi**  
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

**MARÇO**

Campanha Março lilás  
conscientiza e orienta  
sobre prevenção do  
câncer de  
colo do útero

Ano III

Paracambi, quarta-feira, 15 de março de 2023

Edição 971

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.568, DE 15 DE MARÇO DE 2023 =**

“DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.403/2023,

**= DECRETA =**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.558/2023.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, autárquica e fundacional, inclusive os fundos especiais do Poder Executivo do Município de Paracambi, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.267/2021, nos processos já autuados em que consta a estimativa do valor da contratação.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

§ 2º A estimativa do valor da contratação deve observar o prazo de validade de até 180 (cento e oitenta dias) contados da data de publicação deste Decreto, na forma do § 1º do art. 18, do Decreto Municipal nº 5.267/2021.

**Art. 3º** Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, ou na Lei nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 5.267/2021, a ata de registro de preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ata, mesmo após a revogação das referidas Leis.

**Art. 4º** Na hipótese do art. 2º, os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta deverão ser publicados, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município até 01 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** Ultrapassada a data mencionada no caput deste artigo, o processo será arquivado, cabendo ao órgão requisitante, observados os critérios de conveniência e oportunidade, autuar novo feito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.558/2023.

**Art. 5º** Os processos de contratação autuados a partir de 01 de abril de 2023 deverão, obrigatoriamente, observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.558/2023.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= PORTARIA Nº 92/2023 =**

**A Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= RESOLVE =**

EXONERAR Edilson Xavier Machado, do cargo em comissão, Assessor Executivo, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 574/01, a partir de 01/03/2023.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita

## SECRETARIAS

**AVISO 08/PREF/2023**

LICITAÇÃO Nº: 005/2023  
PROCESSO: 6953/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ENTREGADOS ENVELOPES: ATÉ 28/03/2023  
REALIZAÇÃO: 28/03/2023  
HORA: 10 Horas

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE ESTERELIZADO INTEGRAL para atender a Unidades da Secretaria de Assistência Social de Paracambi, conforme Termo de Referência -Anexo do Edital.

Informações do Edital: Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - apresentação do carimbo CNPJ e 02 (duas) resmas de papel A4. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - pelo Site Eletrônico da Prefeitura Municipal de Paracambi.  
Esclarecimentos: email [cplpmpparacambi@gmail.com](mailto:cplpmpparacambi@gmail.com).

Paracambi, 15 de Março de 2023.

Vania Abbes de Almeida  
Superintendência de C.L.C.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SEMUS Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**  
Replicado por incorreção

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Farmacoterapêutica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi:

NOME – Dr. Fernando Neves Luz – Médico – CRM 52.81518-7 (Presidente)



**D.O.E**  
**PARACAMBI**

### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital  
acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )

NOME – Dr. Rafael Reis Cerqueira – Médico – CRM 52.94486-6 (Membro)  
NOME – Dr. Oswaldo Aparecido Caetano – Médico – CRM 52.65823-5 (Membro)  
NOME – Ana Maria Bezerril de Araújo – Farmacêutica – CRF 25113 (Membro)  
NOME – Wallace da Cruz Brasilisio – Farmacêutico – CRF 28282 (Membro)  
NOME – Thais Telles de Andrade e Andrade - Farmacêutica – CRF 30575 (Membro)  
NOME – Fabiola Pessoa Leopoldo – Enfermeira – COREN 179352 (Membro)  
NOME – Karla Regina Nogueira Goes - Enfermeira – COREN 123234 (Membro)  
NOME – Lidiane Daiana Guim Corrêa – Farmacêutica – CRF 17682 (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01 de 15 de fevereiro de 2017.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde de Paracambi

 Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 05, de 15 de março de 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

**= R E S O L V E =**

**Art.1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 904/2023, Pregão Presencial SRP nº 004/CPL/2023, referente a contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção/impressão de serviços gráficos diversos:

NOME – Glenio do Nascimento (Presidente – Superintendente de Administração Educacional – Mat. 15206 – CPF 036.473.987-80)

NOME – Juliete Correia Massambane (Membro – Superintendente de Educação – Mat. 36/13131 – CPF 057.893.637-25)

NOME – Steeve Costa Magalhães (Presidente – Coord. de Programas Especiais – Mat. 14954 – CPF 135.837.797-97)

Prefeitura do Município de Paracambi, 15 de março de 2023.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ERRATA**

Considerando erro material na informação do Aviso de Edital de Eleição, publicado no DO em 10 de março de 2023, faz-se necessário efetuar a correção do período abaixo:

Onde se Lê:

PERÍODO 2024 -2027.

Leia-se:

PERÍODO 2023 -2027.

Paracambi/RJ, 15 de março de 2023

**MANOEL LUIZ DOS PASSOS**  
Presidente do Conselho

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 1707/2022.

CONTRATO: 52/2023

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E MARS EVENTOS, ESTRUTURAS E LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ARTÍSTICOS QUE COMPÕE O CALENDÁRIO ARTÍSTICO E CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.

VALOR: R\$ 83.096,20 (Oitenta e três mil, noventa e seis reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: 12 meses  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 10.520/2022 e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 5.267/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

**FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Não desvie o olhar.**



**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**

**nossas crianças e adolescentes da violência.**

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

**FORA DA ESCOLA NÃO PODE!**

**BUSCA ATIVA ESCOLAR**

**AGORA, é todo mundo na escola!**

[buscaativaescolar.org.br](https://buscaativaescolar.org.br)

